



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R E S O L U Ç Ã O      Nº      1305 , DE 21 DE MAIO      DE 1991.

EMENTA: Concede aumento de vencimentos aos Funcionários da Câmara Municipal de Duque de Caxias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam majorados em 54.7% (cinquenta e quatro por cento e sete décimos) os vencimentos dos Funcionários do Quadro Permanente efetivo da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º - Fica fixado em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por dependente, o valor do salário-família, a ser pago aos funcionários da Câmara Municipal.

Art. 3º - Aos funcionários aposentados são assegurados os benefícios da Lei nº 1.018, de 27.12.90.

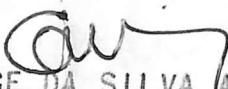
Art. 4º - Aplica-se às pensões pagas pela Câmara Municipal o disposto no § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com exceção daquelas fixadas com base no salário Mínimo.

Art. 5º - Ficam revogados os Artigos 1º, 2º e 4º, todos da Resolução 1.301, de 25.02.91, e demais disposições legais que conflitem com a presente Resolução.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 21 de maio de 1991.

  
JORGE DA SILVA AMORELLI  
Presidente